

Id:07382AE2AC27F649



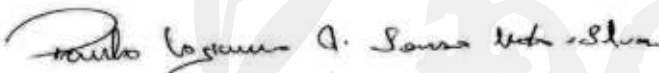
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 56 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria ao ICMS Ecológico e demais providências relacionadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Milagres - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 09 de outubro de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **GEDEONES ENGENHARIA LTDA**, para a prestação dos citados serviços, em quatro parcelas mensais de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Id:030E5A799389F541



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 041/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

"Decreta o ponto facultativo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público (28/10/2021);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **PONTO FACULTATIVO** para o próximo dia **01 de novembro de 2021 (segunda-feira)**, no funcionamento de todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI.

Art. 2º - Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, *caput*.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí (PI), em 28 de outubro de 2021.



ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Id:1518E196538BF306



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000016 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 004/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.


Valor da Suplementação por Anulação da Dotação	R\$	695.000,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
06-122-0052 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	R\$	100.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
02.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
17-512-0052 2.020 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
03.01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0210 2.038 - Manutenção do FMS	R\$	120.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	250.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
04.01. - UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
10-302-0210 2.040 - Manutenção da Unidade de Saúde	R\$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	695.000,00
02.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-451-0501 1.006 - Const., Aspl. e Rest. de Obras Publ. Municipais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	75.000,00
16-462-0514 1.044 - Programa de melhorias habitacionais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
17-512-0503 1.014 - Construção de Aterro Sanitário		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	120.000,00
17-512-0503 1.015 - Construção de Fossas Septicas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	75.000,00
17-511-0610 1.013 - Construção e Recuperação de Pocos Tubulares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	55.000,00
26-782-0710 1.024 - Const., Aspl. e Rec. de Estradas Vicinais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	75.000,00
02.04. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12-361-0403 1.027 - Aquis. de Equip. p/unidades Escolares		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00
12-361-0403 2.024 - Manut. da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	75.000,00

Continua...

...Continuando.
Página: 2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2021, revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 02 de Agosto de 2021

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
3279089304

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (02/08/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.